

PORTARIA Nº 062/ 2015

Edmilson Vanderlei Barbarini, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **MARCIA TORDIN DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 22448, completou 55 anos em 08/03/2015 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em 20/05/2015;

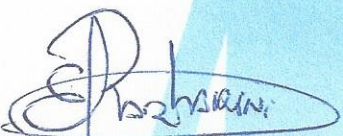
Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 11.172 (onze mil e cento e setenta e dois) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 9653/2015;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, c.c. artigo 40 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a segurada **MARCIA TORDIN DE OLIVEIRA**, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor II, nível 2, ref. 4.
2. Os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de contribuição (11.172/10.950 dias), à razão de 100,00% da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) melhores salários de contribuição da servidora desde julho de 1994, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. A Segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/07/2015.

Valinhos, 1 de julho de 2015.



EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE